



Estado do Ceará
Governo Municipal de Carnaubal

Meu Carnaubal em Ação

LEI Nº. 43 / 2002

EMENTA :

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao vigente orçamento da Despesa do Município de Carnaubal, no valor que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE., no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica do Município, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Município, no valor de **R\$ 278.000,00(Duzentos e setenta e oito mil Reais)**, para promover ajustes da ausência de Dotações necessárias junto aos respectivos órgãos Municipais, nas contas orçamentárias que indica.

Parágrafo Único – Justifica-se a necessidade de abertura do crédito acima, para promover ajustes com a inclusão dos Elementos de Despesas abaixo indicados, visando suprir satisfatoriamente com Dotações para ocorrer com as despesas necessárias nas Contas Orçamentárias especificadas, seguintes

Órgão/Conta/Elemento	Especificações / Valor :
03.03.01-	SEC. MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS
04.122.037.207-	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.33.00-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor R\$. 3.500,00
31.90.16.00-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Valor R\$. 2.000,00
33.90.35.00-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Valor R\$. 30.000,00
31.90.04.00-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor R\$. 2.000,00
04.124.042.213-	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CONTABILIDADE
33.90.35.00-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Valor R\$.35.000,00
02.02.01-	GABINETE DO PREFEITO
04.122.036.202	MANUTENÇÃO DE GABINETE DO PREFEITO
33.90.35.00-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Valor R\$. 10.000,00
33.90.16.00-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL Valor R\$. 1.500,00
33.90.33.00-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor R\$. 5.000,00
04.122.036.203	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE
33.90.33.00-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor R\$. 10.000,00
09.09.01-	SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.037.261-	FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
33.90.35.00-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Valor R\$. 15.000,00
33.90.33.00-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor R\$. 10.000,00
33.90.14.00-	DIÁRIAS Valor R\$. 4.000,00
31.90.16.00-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL Valor R\$. 1.500,00
31.90.04.00-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor R\$. 2.000,00



Estado do Ceará
Governo Municipal de Carnaubal

Meu Carnaubal em Ação

Órgão/Conta/ Elemento :	Especificações / Valor :
08.08.01-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO
20.122.478.255-	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.35.00-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Valor R\$. 15.000,00
33.90.33.00-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor R\$. 40.000,00
31.90.16.00-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL Valor R\$. 1.500,00
31.90.04.00-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor R\$. 1.500,00
05.05.01-	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.307.231-	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE MÚSICA
31.90.04.00-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor R\$. 1.000,00
33.90.18.00-	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Valor R\$. 3.000,00
13.392.307.232-	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
31.90.04.00-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor R\$. 1.500,00
31.90.16.00-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL Valor R\$. 1.000,00
33.90.35.00-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Valor R\$. 15.000,00
33.90.32.00-	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA Valor R\$. 4.000,00
33.90.33.00-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor R\$. 10.000,00
27.813.621.235-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE REVEILHON, CARNAVAL, PAIXÃO DE CRISTO, ARRAIA E VAQUEJADA
33.90.33.00-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor R\$. 3.000,00
04.04.01-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.122.291.218-	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.18.00-	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Valor R\$. 25.000,00
04.04.03-	FUNDO MUN. MAN. DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO
12.361.231.226-	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
33.90.18.00-	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Valor R\$. 25.000,00

Art. 2º. - Os Créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário, usando como fonte de recursos àquelas preconizados no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, através de anulação parcial e/ou total de Dotações do vigente Orçamento da Despesa.

Art. 3º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal na forma desta Lei, no que se fizer necessário, a promover os ajustes de inclusão, remanejamentos e exclusão, no Plano Plurianual do Município para Quadriênio 20.02./2005, inerentes as disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, aos 24 de Maio de 2002.


Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal